



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

=LEI Nº 1122.10.06.1970=

ooo

AUTORIZA A ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$550,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ooo

IRANY JAIME FERINA, PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no ARTIGO 49, INCISO II, da LEI ORGÂNICA do MUNICÍPIO, que a CÂMARA de VEREADORES "APROVOU" e eu "SANCIONO" a seguinte lei:

ARTº 1º=É PERMITIDO ao PODER EXECUTIVO abrir, pela SECRETARIA MUNICIPAL da FAZENDA, o CRÉDITO ESPECIAL no VALOR de CR\$ 550,00=QUINHENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS=destinado ao PAGAMENTO de ALUGUEIS da sala acupada pela BIBLIOTECA MUNICIPAL, correspondente ao EXERCÍCIO de 1.968.

ARTº 2º=Para COBERTURA da DESPESA RESULTANTE do CRÉDITO autorizado na presente LEI, servirá de RECURSO o "SUPERÁVIT FINANCEIRO" do EXERCÍCIO de 1.969.

ARTº 3º=REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

a=IRANY JAIME FARINA
PREFEITO

CONFERE COM O ORIGINAL

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

LEI Nº 1.122 de 1º DE JUNHO DE 1.970.

C.B.
Autoriza a abertura do crédito especial
no valor de CR\$ 550,00 e dá outras providên-
cias.

IRANY JAIME FARINA, Prefeito Municipal de Erechim, Es-
tado do Rio Grande do Sul.

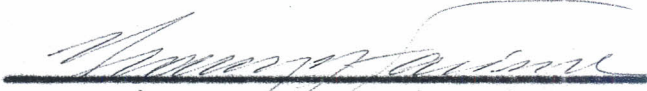
Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 49º ,
inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores -
aproveu e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - É permitido ao Poder Executivo abrir, pela Se-
cretaria Municipal da Fazenda, o crédito especial no valor de CR\$ -
550,00 (quinhentos e cinquenta cruzeiros), destinado ao pagamento de-
aluguéis da sala ocupada pela Biblioteca Pública Municipal, correspon-
dente ao exercício de 1.968.

Art.2º - Para cobertura da despesa resultante do crédi-
to autorizado na presente Lei, servirá de recurso o "superavit finan-
ceiro" do exercício de 1.969.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 1º de junho de 1.970.


(Irany Jaime Farina)
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


(Osvaldo Bez)
Secretário Municipal da Fazenda